



PORTARIA Nº 10/2020

“Concede gratificação nos percentuais abaixo descritos para o servidor mencionado”

A Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, no uso legal de suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação ao servidor do Poder Legislativo, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação nos percentuais abaixo descritos para o servidor mencionados, sendo:

⇒ **LEONARDO RABELO GOYAS – 20%**

Artigo 2º - A presente gratificação tem seus fundamentos legais baseado conforme itens correlacionados no artigo 2º, I, IV e V, da Lei Municipal 323/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 20 de janeiro de 2020.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES			
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	20	/ 01	/20 20
A	20	/ 02	/20 20


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente/2020